



Circular N° 47/2026-PRES abd

Em 18/03/2026.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.356/2026**

Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.356, de 17 de março de 2026, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de divisórias transparentes nos estabelecimentos comerciais no Município de Juiz de Fora que oferecem serviços de banho e tosa em animais e dá outras providências", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

